



MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00



IMPRENSA OFICIAL
MINAS GERAIS

CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 123 – Nº 240 – 12 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2015

CADERNO 2 – PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

SUMÁRIO

Entidades de Direito Público	1
Particulares e Pessoas Físicas	3
Câmaras e Prefeituras do Interior	6
Editais de Comarcas	11

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

Entidades de Direito Público

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO, AOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFMG EM 2016, DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU, COM BASE NO RESULTADO DO ENEM 2015

A Universidade Federal de Minas Gerais, considerando os princípios que regem a Administração Pública, descritos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e o que estabelece o artigo 1º da Resolução do Conselho Universitário no 16/2015, de 11 de agosto de 2015; a Portaria Normativa no 21 do MEC, de 5 de novembro de 2012; a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012; a Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012; o Decreto no 7824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa no 19, de 06 de novembro de 2014; considerando ainda proposta da Câmara de Graduação aprovada pelo CEPE em 10/11/2015, torna público o presente Edital, contendo orientações complementares necessárias ao acesso de candidatos aos cursos presenciais de graduação da UFMG, em 2016.

1 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 De acordo com a Resolução do Conselho Universitário no 16/2015, de 11 de agosto de 2015, a Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG selecionará candidatos para os cursos presenciais de graduação em 2016, por meio do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada-Sisu do Ministério da Educação-MEC.

1.1.1 As vagas para os cursos de graduação da UFMG que exigem teste de habilidade específica, bem como os cursos de Licenciatura em Educação do Campo e Formação Intercultural de Educadores Indígenas não serão oferecidas no Processo Seletivo Sisu/UFMG-1ª edição de 2016.

1.2 Para concorrer às vagas oferecidas pela UFMG, para entrada em 2016, o candidato deverá obrigatoriamente ter participado da edição de 2015 do Exame Nacional do Ensino Médio-Enem/2015 e, posteriormente, efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Sisu - primeira edição de 2016, conforme normas a serem estabelecidas no Edital MEC/Sisu 2016 e neste Edital.

1.3 A seleção dos candidatos às vagas para os cursos presenciais de graduação da UFMG em 2016, relacionadas nos QUADROS 1, 2 e 3 deste edital, será efetuada, exclusivamente, com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio-Enem referente ao ano de 2015, por meio do Processo Seletivo Sisu - primeira edição de 2016, cujo cronograma de inscrição e seleção deverá ser publicado em edital do MEC e disponibilizado nas páginas www.sisu.mec.gov.br e www.ufmg.br/sisu.

1.3.1 As vagas nos cursos de graduação da UFMG, relacionadas nos Quadros 1, 2 e 3, serão ocupadas no 1º e 2º períodos letivos de 2016, exclusivamente por meio do Processo Seletivo Sisu - primeira edição de 2016.

1.4 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFMG deverão verificar as informações constantes no Termo de Adesão desta Universidade ao Processo Seletivo Sisu - 1ª edição de 2016.

1.5 Conforme disposto no art. 3º da Portaria do MEC no 391, de 07 de fevereiro de 2002, somente poderá concorrer a uma das vagas mencionadas nos QUADROS 1, 2 e 3 deste Edital o candidato que tiver concluído ou estiver regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio, ou de curso equivalente. A não certificação do candidato no Ensino Médio implicará a perda automática da vaga, no momento do Registro Acadêmico e da Matrícula na UFMG. Na hipótese de se comprovar fraude ou inexistência nos dados fornecidos na inscrição ou na documentação comprobatória exigida, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independentemente das ações legais cabíveis.

1.6 São de inteira responsabilidade do MEC as informações disponibilizadas no Portal do Sisu www.sisu.mec.gov.br; é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a observância dessas informações e dos prazos relativos ao Processo Seletivo do Sisu 2016.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá manter-se atento às atualizações divulgadas nas páginas do Sisu www.sisu.mec.gov.br e da UFMG www.ufmg.br/sisu, bem como a outros editais complementares que venham a ser publicados pela UFMG, referentes ao Processo Seletivo Sisu/UFMG - 1ª edição de 2016.

2.2 A inscrição do candidato no Processo Seletivo do Sisu implica a autorização de utilização, pela UFMG, das notas por ele obtidas no Enem, bem como dos dados do seu questionário socioeconômico e das demais informações prestadas em sua inscrição.

2.3 O candidato deverá, no ato da inscrição no Processo Seletivo Sisu, optar por uma das seguintes modalidades de vaga (Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012) a qual deseja concorrer, em 2016, nos cursos da UFMG:

a) Modalidade de vaga para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um virgula cinco) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (art. 14, I, Portaria Normativa do MEC no 18/2012), em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

b) Modalidade de vaga para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um virgula cinco) salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, (art. 14, I, Portaria Normativa do MEC no 18/2012) em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

c) Modalidade de vaga para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, (art. 14, II, Portaria Normativa do MEC no 18/2012), em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

d) Modalidade de vaga para candidatos que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (art. 14, II, Portaria Normativa do MEC no 18/2012) em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

e) Modalidade de vaga para candidatas da ampla concorrência: concorrerão nesta modalidade os demais candidatos.

2.4 Não poderão concorrer às modalidades de vagas reservadas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Médio, ainda que apenas parte deste, em escolas privadas, filantrópicas ou comunitárias, mesmo na condição de bolsistas.

3 DAS MODALIDADES DE VAGAS RESERVADAS

3.1 Para concorrer às modalidades de Vagas Reservadas, o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

3.1.1 O candidato deverá atender os seguintes critérios, conforme a modalidade de vaga escolhida:

a) Condição de egresso de escola pública – esta condição será verificada pela comprovação de que o candidato tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio-Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

b) Condição de renda – esta condição será verificada pela comprovação de que a renda familiar bruta mensal do candidato seja igual ou inferior a 1,5 (um virgula cinco) salário-mínimo per capita, mediante os seguintes procedimentos:

Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo da UFMG. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas do núcleo familiar, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, incluindo-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro desemprego.

Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados, após a aplicação do disposto acima, e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas do núcleo familiar do estudante.

Devem ser excluídos do cálculo os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais, por força de decisão judicial; g) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: (g.1) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; (g.2) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; (g.3) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; (g.4) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; (g.5) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência; e (g.6) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

c) Condição de raça – candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

3.1.2 A apuração e a comprovação da condição de beneficiário do candidato classificado, optante pela modalidade de vaga reservada, conforme a modalidade escolhida no ato da inscrição ao Processo Seletivo do Sisu e descrita no item 2.3 deste Edital, serão baseadas nas informações prestadas no questionário socioeconômico, nos dados contidos em sua ficha de inscrição no Processo Seletivo do Sisu, nas declarações e nos comprovantes de renda, listados neste Edital e no Termo de Adesão, divulgados na página www.ufmg.br/sisu, cujos originais e fotocópias deverão ser apresentados ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico-DRCA da UFMG, em data a ser divulgada junto com o Resultado Final das chamadas do Processo Seletivo Sisu-1ª edição de 2016 e conforme as instruções para Registro Acadêmico e Matrícula na UFMG.

3.2 Os candidatos serão agrupados em cinco modalidades de vagas, conforme descrito no item 2.3 deste edital.

3.3 As modalidades de vagas reservadas somente serão aplicadas aos candidatos que atenderem aos critérios exigidos em cada modalidade.

3.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato classificado todas as informações fornecidas no ato da inscrição ou em qualquer instrumento disponibilizado na página www.ufmg.br/sisu, bem como na documentação comprobatória apresentada com vistas à inclusão na Reserva de Vagas. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pelo candidato, ou a não apresentação da comprovação no prazo estipulado para concorrer à modalidade escolhida implicarão a perda do direito à vaga.

3.5 O candidato que optar pela Modalidade de Vaga Reservada para os cursos de graduação da UFMG 2016 deverá estar ciente dos seguintes procedimentos:

a) A UFMG poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas.

b) A UFMG poderá fazer uso, no decorrer da vigência do processo seletivo Sisu 2016, de acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas, para viabilizar às instituições federais de ensino o acesso a bases de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos (Art. 8º - parágrafo 3º da Portaria Normativa no 18 do MEC).

c) Compete exclusivamente ao candidato, no ato da inscrição, certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFMG, para concorrer a uma vaga em um dos cursos presenciais de graduação oferecidos, em uma das modalidades de Reserva de Vagas, sob pena de perder o direito à vaga, caso seja selecionado.

4 DAS VAGAS E DOS CURSOS

4.1 O número de vagas em cada um dos cursos a serem oferecidos pela UFMG em 2016, no Processo Seletivo Sisu - primeira edição 2016, bem como informações sobre o período, turno e cidade de oferta, com a respectiva distribuição por modalidade de vagas, conforme determinado na Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, constam nos QUADROS 1, 2 e 3 deste Edital.

4.2 Caso venha a decidir por qualquer mudança no número de vagas ou em sua distribuição por semestre, a UFMG fará ampla divulgação das alterações definidas.

4.3 De acordo com a determinação da Portaria Normativa do MEC no 40, publicada em 29/12/2010, a relação dos cursos oferecidos pela UFMG, com a indicação do local de funcionamento e do Ato Autorizativo, está disponível na página www.ufmg.br/sisu.

QUADRO 1

curso e vagas oferecidos em Belo Horizonte (MG) no primeiro período letivo de 2016
Processo Seletivo Sisu/UFMG - 1ª edição de 2016

Curso	Turno	Vagas - Primeiro semestre	Vagas reservadas para a Rede Pública de Ensino				Total de vagas reservadas	Total de vagas para Ampla Concorrência
			Renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário-mínimo per capita		Renda familiar bruta mensal acima de 1,5 salário-mínimo per capita			
			Auto-declarados pretos, pardos ou indígenas	Não declarados pretos, pardos ou indígenas	Auto-declarados pretos, pardos ou indígenas	Não declarados pretos, pardos ou indígenas		
Administração	Noturno	50	7	6	7	5	25	25
Antropologia (1)	Noturno	40	6	4	6	4	20	20
Aquicultura	Diurno	25	3	3	4	3	13	12
Arquitetura e Urbanismo	Diurno	45	7	5	6	5	23	22
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	30	5	3	4	3	15	15
Arquivologia	Noturno	40	6	4	6	4	20	20
Biblioteconomia	Diurno	37	5	4	5	5	19	18
Biblioteconomia	Noturno	40	6	4	6	4	20	20
Biomedicina	Noturno	20	3	2	3	2	10	10
Ciência da Computação	Diurno	40	5	4	6	5	20	20
Ciências Atuariais	Diurno	25	4	3	4	2	13	12
Ciências Biológicas	Diurno	50	7	5	7	6	25	25
Ciências Biológicas - Licenciatura	Noturno	50	7	6	7	5	25	25
Ciências Contábeis	Noturno	40	5	4	6	5	20	20
Ciências do Estado	Tarde	50	7	6	7	5	25	25
Ciências Econômicas	Diurno	40	5	5	6	4	20	20
Ciências Sociais	Diurno	40	5	4	6	5	20	20
Ciências Socioambientais	Noturno	50	7	6	7	5	25	25
Controladoria e Finanças	Diurno	50	7	6	7	5	25	25
Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis	Diurno	30	5	3	4	3	15	15
Curso Superior de Tecnologia em Radiologia	Noturno	40	5	4	6	5	20	20
Direito	Diurno	100	14	11	13	12	50	50
Direito	Noturno	100	13	12	14	11	50	50
Educação Física - Bacharelado	Diurno	30	4	3	5	3	15	15
Educação Física - Licenciatura	Diurno	30	5	3	4	3	15	15
Enfermagem	Diurno	48	6	6	7	5	24	24
Engenharia Aeroespacial	Diurno	25	4	3	3	2	12	13
Engenharia Ambiental	Diurno	25	4	3	3	3	13	12
Engenharia Civil	Diurno	100	14	12	13	11	50	50
Engenharia de Controle e Automação	Diurno	40	5	5	5	5	20	20
Engenharia de Controle e Automação	Noturno	25	4	3	4	2	13	12
Engenharia de Minas	Diurno	30	4	3	5	3	15	15
Engenharia de Produção	Diurno	45	6	5	6	5	22	23
Engenharia de Sistemas	Noturno	25	4	3	3	3	13	12
Engenharia Elétrica	Diurno	50	7	6	7	5	25	25
Engenharia Mecânica	Diurno	40	6	5	5	4	20	20
Engenharia Mecânica	Noturno	40	5	4	6	5	20	20
Engenharia Metalúrgica	Diurno	30	5	3	4	3	15	15
Engenharia Química	Diurno	30	5	3	4	3	15	15
Estatística	Diurno	45	7	5	6	5	23	22
Farmácia	Diurno	66	9	7	9	8	33	33
Farmácia	Noturno	40	5	4	6	5	20	20
Filosofia	Diurno	45	7	5	6	5	23	22
Filosofia	Noturno	40	6	4	6	4	20	20
Física	Diurno	40	6	4	5	5	20	20
Física - Licenciatura	Noturno	40	6	4	6	4	20	20
Fisioterapia	Diurno	37	6	3	5	4	18	19
Fonoaudiologia	Diurno	25	3	3	4	2	12	13
Geografia	Diurno	40	6	4	6	4	20	20
Geologia	Diurno	35	5	4	5	4	18	17
Gestão de Serviços de Saúde	Noturno	50	7	6	7	5	25	25
Gestão Pública	Noturno	40	6	4	6	4	20	20
História	Diurno	44	6	5	6	5	22	22
Jornalismo	Noturno	40	6	4	6	4	20	20
Letras	Diurno	80	11	9	11	9	40	40
Letras	Noturno	130	18	15	17	15	65	65
Matemática	Diurno	40	5	5	5	5	20	20
Matemática - Licenciatura	Noturno	40	6	4	6	4	20	20
Matemática Computacional	Diurno	20	3	2	3	2	10	10
Medicina	Integral	160	21	19	22	18	80	80
Medicina Veterinária	Diurno	60	8	6	9	7	30	30
Nutrição	Diurno	36	5	4	5	4	18	18
Odontologia	Diurno	72	10	8	10	8	36	36
Pedagogia	Noturno	66	10	7	9	7	33	33
Psicologia	Diurno	66	9	8	9	7	33	33
Publicidade e Propaganda	Diurno	40	6	4	6	4	20	20
Química	Diurno	50	7	6	7	5	25	25
Química Tecnológica (Bacharelado)	Noturno	40	6	4	6	4	20	20
Relações Econômicas Internacionais	Noturno	50	7	6	7	5	25	25